



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.477 DE 15 ABRIL DE 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO ALPHA,
REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Projeto de Lei nº 28/2016 – Processo nº 1990/01/2016 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade denominada GRUPO ESCOTEIRO ALPHA, com sede nesta cidade de Porto Feliz, na Avenida Dr. Antonio Pires de Almeida, 1763, Cidade Jardim, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 23.724.199/0001-04.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.654, de 15 de dezembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE ABRIL DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE ABRIL 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO